



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 009/15.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas no Convite 009/15. Foram convidadas as empresas **BERTOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; ARIOSTO MILA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; QUEIROZ E NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame **BERTOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; ARIOSTO MILA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; que protocolaram os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se, ainda, que os documentos apresentados pelas empresas **BERTOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; ARIOSTO MILA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Ato contínuo, considerando que não há representante de nenhum dos licitantes no certame, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias para eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI
Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM
Membro da C. M. L.